

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI NR. 687/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, COM CRIAÇÃO DE TRES NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE RECREACIONISTA E DA NOVA REDAÇÃO AD ANEXO V (ART. 06) DO CARGO DE RECREACIONISTA, CONSTANTES DA LEI NR. 680/97, DE 07.10.97, QUE ALTEROU A LEI 569/94, DE 02.02.94, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO -, da Lei nr. 569/94, de 02.02.94, modificado pelo artigo 1º, da Lei 680/97, de 07.10.97, com criações dos Cargos de MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO; MONITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO e TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, respectivos números, Padroes e Carga Horária, bem como de novas Vagas para o Cargo de RECREACIONISTA, passando a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º

A N E X O I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NR. CARGOS	PADRAO	C/H SEMANAL
GRUPO OCUPACIONAL:			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

-CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 687/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997-

TECNICO ADMINISTRATIVO

.....			
.....			
.....			
.....			
Recreacionista	22	4	44 horas
.....			
.....			
Monitor de Pesq. e Planej.	01	6	44 horas
Monitor de Prom. e Divulg.	01	6	44 horas
Técnico em Proc. de Dados	02	6	44 horas
.....			
.....			
.....			

Artigo 2º - Ficam criados os Anexos V (art. 06), dos Cargos de MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO; MONITOR DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO e TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, criados por esta Lei e alterado o Anexo V (art. 06), do Cargo de RECREACIONISTA, criado pela Lei nr. 680/97, de 07.10.97, vigendo com as seguintes redações:

"ANEXO V (ART. 06)

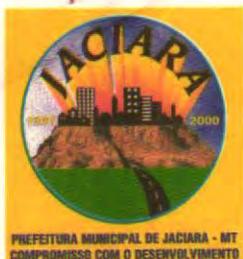
SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

PADRAO: 06

SINTESE DOS DEVERES: Desenvolver estudos que permitam conhecer a situação do mercado Turístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a evolução da oferta de equipamentos e serviços Turísticos; Definir, classificar e estudar o fluxo Turístico; Detectar os desajustes entre a oferta e demanda de bens e serviços Turísticos; Desenvolver estudos visando definir áreas prioritárias para o Turismo; Desenvolver estudos que permitam programar o atendimento das necessidades do Turismo receptivo; Dar soluções às reclamações recebidas nos postos de recepção e informação; Traçar um plano básico de pesquisas; Planejar,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

- CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 687/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997-

antecipadamente, o critério de avaliação de cada pesquisa; Definir critérios para classificação das empresas, bens, serviços e atrativos Turísticos; Definir e desenvolver o programa de incentivos ao Turismo no âmbito municipal; Formular e implantar sistemas de estatísticas; Formular e implantar sistemas de cadastro de serviços e atrativos Turísticos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho
44 horas semanais
- b) Outras: Serviço interno e externo,
conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público,
especificações fixadas na expedição."

"ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: MONITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

PADRAO: 06

SINTESE DOS DEVERES: Estabelecer a política de relacionamento direto com o público em geral, através de contatos, informações, recepção e acompanhamento de visitantes, publicar, editar matérias dos diversos Setores Administrativos.

EXEMPLOS DE OBRIGAÇÕES: Recepcionar e orientar visitantes nos pontos de entrada do Município; Manter serviço permanente de troca de informações; Organizar e manter fichários, guias de listagens atualizadas; Manter postos volantes de atendimento; Atender as sugestões e reclamações provenientes do público em geral; Registrar, diariamente, os serviços prestados, executando sistemas de relacionamento com empresas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

-CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 687/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997-

Implantar programas com a finalidade de estimular, orientar e ampliar a demanda Turística, executando campanhas que visem a divulgação da oferta Turística; Promover campanhas educativas e de esclarecimento; Promover vindas de correntes Turísticas; Organizar e editar o calendário de eventos; Estabelecer a estratégia de serviços de apoio às correntes Turísticas; Divulgar as realizações, atrativos, bens e serviços do Município; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, publicar, editar matérias de interesse dos diversos Setores do Executivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de Trabalho
44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço interno ou externo,
conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público,
especificações fixadas na expedição."

"ANEXO V (ART. 06)

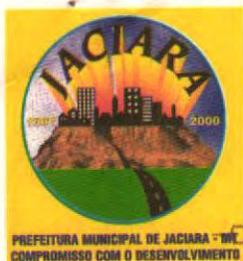
SERVIÇO: Estrutura Administrativa(Designação)

CARGO: TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

PADRAO: 06

SINTESE DOS DEVERES: Supervisão e Gerenciamento do Sistema de Processamento de Dados no que diz respeito ao funcionamento dos equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Solução de problemas relacionados à operação de equipamentos de informática; Manutenção da segurança de dados do sistema; Orientação quanto ao funcionamento de equipamentos e programas genéricos; Interação junto aos fabricantes ou produtores de sistemas ou programas genéricos e específicos, visando a solução de problemas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 687/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997-

relacionados a sistemas ou programas; Zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática; Assistir ao usuário de programas e equipamentos quanto a correta utilização; Promover e orientar quanto ao estado de conservação dos equipamentos e programas; prestar informações à administração e ou à manutenção dos equipamentos, quanto a defeitos apresentados pelos mesmos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço externo e interno, conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Formação Profissional: Habilitação em Processamento de Dados, computação, ou curso congêneres.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição."

"ANEXO V (ART. 06)

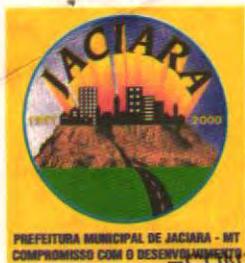
SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: RECREACIONISTA

PADRAO: 04

SINTESE DOS DEVERES: Desenvolver, em conjunto com a coordenadora, atividades inerentes à evolução da criança na faixa etária de 06 meses a 06 anos, proporcionando seu bem estar e interação família-creche e creche-escola.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar a criança com atividades psico-motoras, bem como noções de higiene, alimentação e limpeza; Executar atividades relacionadas com:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 687/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997-

saúde infantil, higienização bucal e corporal, desenvolvimento da coordenação motora, através de jogos e exercícios físicos promovidos por meio de brincadeiras infantis e contato familiar com participação de reuniões com as mães; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário. Sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

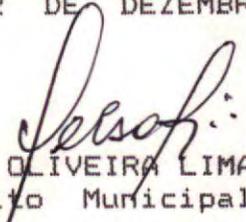
Escolaridade: 1º grau completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição."

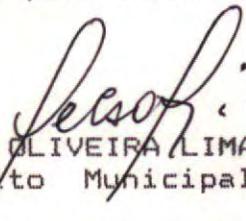
Artigo 3º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes à matéria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1997


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O - Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

03
Lap

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 029/97, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal, mais uma vez, buscando regularizar e atender situações administrativo-funcionais, que a Lei lhe determina, em razão do cargo que desempenha, faz ingressar nesse Augusto Parlamento Municipal o presente Projeto de Lei, que trata da criação de mais dois novos cargos para ações mais efetivas na área Turística de nosso Município e modificação no anexo V, do Cargo de Recreacionista, recentemente criado pela Lei 680/97, de 07.10.97.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, tem em funcionamento o seu Departamento de Turismo, onde compete as atividades do Planejamento, Pesquisa, Levantamento, Análise, Documentação, Promoção e Divulgação Turística do Município, se faz necessário a criação dos Cargos de MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO e MONITOR DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, cujos termos constantes de "SINTESE DE DEVERES" e de "EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES", apresentados pelo seu ANEXO V (ART.06), que constam deste Projeto, sustentam, plenamente, a presente justificativa, além da necessidade que tem a Administração Pública Municipal em dar suporte ao Programa Nacional de Municipalização do Turismo (PNMT), que o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, com o apoio da EMBRATUR, está implantando em nosso Município.

CONSIDERANDO que, embora quase que totalmente informatizado o Sistema Administrativo Municipal, esta Prefeitura de Jaciara-MT, não possui, em seu quadro de pessoal, funcionário tecnicamente preparado para que possa promover o seu necessário acompanhamento e orientação, muito menos o Cargo para a sua contratação, motivo pelo qual incluímos, pelo presente, a criação do CARGO DE TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, inicialmente, com duas vagas.

CONSIDERANDO que, a Síntese dos Deveres



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

Dy
Lec

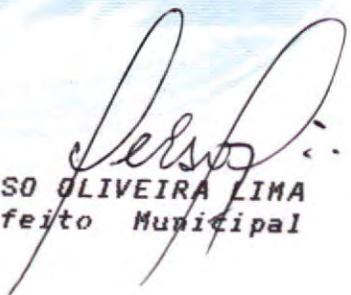
e Exemplos de Atribuições constantes do Anexo V (art. 06), do Cargo de RECREACIONISTA, criado pela Lei 680/97, não enquadram nas reais atividades que, DE FATO, as servidoras municipais, no exercício do Cargo, vêm, atualmente, desempenhando e que, tais deveres e atribuições - de Padrão 4 -, não exige que o servidor possua o 2º Grau para o seu atendimento, bastando o 1º Grau Completo.

Deve-se esclarecer, também, quanto a alteração do número de vagas para o Cargo de RECREACIONISTA, que se deu em razão da existência das duas creches, que funcionam em período integral, com troca de turno a cada 06 horas e para prover o quadro de funcionários, necessário quando da construção e instalação de novas creches.

ISTO POSTO e por tudo mais que o Projeto representa, resta a este Executivo Municipal, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, no sentido de que possam, Vossas Excelências, após analisá-lo, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGENCIA, de conformidade com o que estabelece o artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões extraordinárias, em razão do urgente prazo que o mesmo requer para a sua execução, nos termos do artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Sem mais, renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

105

PROJETO DE LEI NR. 029/97, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, COM CRIAÇÃO DE TRES NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE RECREACIONISTA E DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V (ART. 06) DO CARGO DE RECREACIONISTA, CONSTANTES DA LEI NR. 680/97, DE 07.10.97, QUE ALTEROU A LEI 569/94, DE 02.02.94, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO -, da Lei nr. 569/94, de 02.02.94, modificado pelo artigo 1º, da Lei 680/97, de 07.10.97, com criações dos Cargos de MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO; MONITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO e TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, respectivos números, Padroes e Carga Horária, bem como de novas Vagas para o Cargo de RECREACIONISTA, passando a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º

A N E X O I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NR. CARGOS	PADRAO	C/H SEMANAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO			
.....			
.....			



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

06
100

Recreacionista	22	4	44 horas
Monitor de Pesq. e Planej.	01	6	44 horas
Monitor de Prom. e Divulg.	01	6	44 horas
Técnico em Proc. de Dados	02	6	44 horas

Artigo 2º - Ficam criados os Anexos V (art. 06), dos Cargos de MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO; MONITOR DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO e TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, criados por esta Lei e alterado o Anexo V (art. 06), do Cargo de RECREACIONISTA, criado pela Lei nr. 680/97, de 07.10.97, vigendo com as seguintes redações:

"ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

PADRAO: 06

SINTESE DOS DEVERES: Desenvolver estudos que permitam conhecer a situação do mercado Turístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a evolução da oferta de equipamentos e serviços Turísticos; Definir, classificar e estudar o fluxo Turístico; Detectar os desajustes entre a oferta e demanda de bens e serviços Turísticos; Desenvolver estudos visando definir áreas prioritárias para o Turismo; Desenvolver estudos que permitam programar o atendimento das necessidades do Turismo receptivo; Dar soluções às reclamações recebidas nos postos de recepção e informação; Traçar um plano básico de pesquisas; Planejar, antecipadamente, o critério de avaliação de cada pesquisa; Definir critérios para classificação das empresas, bens, serviços e atrativos Turísticos; Definir e desenvolver o programa de incentivos ao Turismo no âmbito municipal; Formular e implantar sistemas de estatísticas; Formular e implantar sistemas de cadastro de serviços e atrativos Turísticos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

07

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário:** Período normal de trabalho
44 horas semanais
- b) **Outras:** Serviço interno e externo,
conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público,
especificações fixadas na expedição."

"ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: MONITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

PADRAO: 06

SITASE DOS DEVERES: Estabelecer a política de relacionamento direto com o público em geral, através de contatos, informações, recepção e acompanhamento de visitantes.

EXEMPLOS DE OBRIGAÇÕES: Recepcionar e orientar visitantes nos pontos de entrada do Município; Manter serviço permanente de troca de informações; Organizar e manter fichários, guias de listagens atualizadas; Manter postos volantes de atendimento; Atender as sugestões e reclamações provenientes do público em geral; Registrar, diariamente, os serviços prestados, executando sistemas de relacionamento com empresas; Implantar programas com a finalidade de estimular, orientar e ampliar a demanda Turística, executando campanhas que visem a divulgação da oferta Turística; Promover campanhas educativas e de esclarecimento; Promover vindas de correntes Turísticas; Organizar e editar o calendário de eventos; Estabelecer a estratégia de serviços de apoio às correntes Turísticas; Divulgar as realizações, atrativos, bens e serviços do Município; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

Handwritten initials

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de Trabalho
44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço interno ou externo,
conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público,
especificações fixadas na expedição."

"ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

PADRAO: 06

SINTESE DOS DEVERES: Supervisão e Gerenciamento do Sistema de Processamento de Dados no que diz respeito ao funcionamento dos equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Solução de problemas relacionados à operação de equipamentos de informática; Manutenção da segurança de dados do sistema; Orientação quanto ao funcionamento de equipamentos e programas genéricos; Interação junto aos fabricantes ou produtores de sistemas ou programas genéricos e específicos, visando a solução de problemas relacionados a sistemas ou programas; Zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática; Assistir ao usuário de programas e equipamentos quanto a correta utilização; Promover e orientar quanto ao estado de conservação dos equipamentos e programas; prestar informações à administração e ou à manutenção dos equipamentos, quanto a defeitos apresentados pelos mesmos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de
44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço externo e interno,
conforme se faça necessário.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) *Escolaridade: 2º Grau Completo*
- b) *Formação Profissional: Habilitação em Processamento de Dados, computação, ou curso congêneres.*

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

"ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: RECREACIONISTA

PADRAO: 04

SINTESE DOS DEVERES: Desenvolver, em conjunto com a coordenadora, atividades inerentes à evolução da criança na faixa etária de 06 meses a 06 anos, proporcionando seu bem estar e interação família-creche e creche-escola.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar a criança com atividades psico-motoras, bem como noções de higiene, alimentação e limpeza; Executar atividades relacionadas com: saúde infantil, higienização bucal e corporal, desenvolvimento da coordenação motora, através de jogos e exercícios físicos promovidos por meio de brincadeiras infantis e contato familiar com participação de reuniões com as mães; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *Horários: Período normal de trabalho de 44/horas semanal.*
- b) *Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário. Sujeito ao uso de uniforme.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:





Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 1º grau completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição."

Artigo 3º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes à matéria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos cinco dias do mês de novembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO XI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MUNICÍPIO: 111577.3
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
 MÊS/ANO: FEVEREIRO / 2006

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QTDE AUTORIZADAS PCCS				QTDE VAGAS OCUPADAS				QTDE VAGAS DISPONÍVEIS			
	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO
Agente de Serviços Gerais P.2	146	-	-	-	72	-	63	-	11	-	-	-
Costureira	05	-	-	-	01	-	-	-	04	-	-	-
Cozinheira	05,	-	-	-	01	-	03	-	01	-	-	-
Auxiliar Mecânico	03	-	-	-	01	-	-	-	02	-	-	-
Operador Veículos e Maquinas I	40	-	-	-	23	-	11	-	06	-	-	-
Eletricista	02	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-
Carpinteiro	05	-	-	-	02	-	-	-	03	-	-	-
Pedreiro	04	-	-	-	01	-	-	-	03	-	-	-
Agente de Fiscalização	25	-	-	-	07	-	-	-	18	-	-	-
Operador Veículos e Maquinas II	14	-	-	-	13	-	01	-	-	-	-	-
Desenhista	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Mecânico	05	-	-	-	02	-	01	-	02	-	-	-
Telefonista	05	-	-	-	02	-	-	-	03	-	-	-
Auxiliar de Enfermagem	25	-	-	-	19	-	06	-	-	-	-	-
Auxiliar Laboratório	04	-	-	-	02	-	01	-	01	-	-	-
Oficial Administrativo	26	-	-	-	04	-	13	-	09	-	-	-
Oficial Recursos Humanos	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Técnico Higiene Dentária	06	-	-	-	04	-	-	-	02	-	-	-
Técnico em Contabilidade	05	-	-	-	03	-	-	-	02	-	-	-
Profissional Educação Básica	124	-	-	-	93	-	01	-	30	-	-	-
Assistente Social	03	-	-	-	01	-	-	-	02	-	-	-
Oficial Gabinete	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Medico	12	-	-	-	03	-	-	-	09	-	-	-
Odontologo	09	-	-	-	07	-	-	-	02	-	-	-
Bioquímico	02	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-
Enfermeiro / P.2,2,2,2	04	-	-	-	02	-	01	-	01	-	-	-

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QTDE AUTORIZADAS PCCS				QTDE VAGAS OCUPADAS				QTDE VAGAS DISPONÍVEIS			
	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO
Fisioterapeuta	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Procurador do Município	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Nutricionista	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
Psicólogo	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-
Recreacionista	22	-	-	-	-	-	-	-	22	-	-	-
Auxiliar Consultório Dentário	05	-	-	-	03	-	01	-	01	-	-	-
Almoxarife	05	-	-	-	03	-	-	-	02	-	-	-
Vigia/Guarda Municipal	29	-	-	-	08	-	18	-	03	-	-	-
Técnico Processamento Dados	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-
Monitor Pesquisa e Planejamento	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Monitor Divulgação e Promoção	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Administrativo	02	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-
Agente Serv. Complementares	03	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-
Auxiliar Tesouraria	02	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-
Assistente Educação II	03	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-
Bibliotecário I	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Auxiliar Tributação I	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Auxiliar Tributação II	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Agente Serviço Militar	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Agente Administrativo II	12	-	-	-	04	-	08	-	-	-	-	-
Encarregado Cozinha	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Encarregado Contabilidade	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Tesoureiro	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Químico	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Operador de ETA	05	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-
Atendente Operacional	06	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-
Encarregado Comercial	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Leiturista	04	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde	20	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-
Agente Combate Dengue	14	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-
Acompanhante Infantil	13	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QTDE AUTORIZADAS PCCS				QTDE VAGAS OCUPADAS				QTDE VAGAS DISPONÍVEIS			
	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO	EFEITIVO	COMISSÃO NADO	CONTRA TADO	EMPREGADO
Auxiliar Instrutor Técnico	18	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-
Encarregado Cemitério	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Técnico Agrícola	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Topógrafo	02	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-
Secretaria Administrativa	03	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-
Auxiliar Serviços Gerais S.M.	13	-	-	-	-	04	-	-	09	-	-	-
Coordenador FMH	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Encarregado Operacional	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Varredeira	24	-	-	-	-	20	-	-	04	-	-	-
Encarregado Serviços Gerais	02	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-
Zelador Municipal	09	-	-	-	-	03	-	-	06	-	-	-
Técnico de Tesouraria	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Fiscal	03	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Encarregado de Transportes	01	-	-	-	-	02	-	-	01	-	-	-
Médico Respons. Bco Sangue	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Técnico Banco de Sangue	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Digitador	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Fonaudiólogo	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Técnico em Radiologia	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Agente Social Esp. Cult. Lazer	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Secretário Municipal	-	07	-	-	-	06	-	-	-	01	-	-
Chefe de Gabinete	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Assessor Jurídico	-	02	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-
Chefe da Promoção Social	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Superintendente Geral Hospitalar	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Superint. Adm. Financ. Hospitalar	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Superint. Enferm. Hospitalar	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Médico Auditor	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Diretor de Urbanismo e Patrimôn.	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Diretor Esporte, Cult. Lazer	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Diretor DAE	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	QTDE AUTORIZADAS PCCS			QTDE VAGAS OCUPADAS			QTDE VAGAS DISPONIVEIS					
	EFEITIVO	COMISSIO NADO	CONTRA TADO	EMPRE GADO	EFEITIVO	COMISSIO NADO	CONTRA TADO	EMPRE GADO	EFEITIVO	COMISSIO NADO	CONTRA TADO	EMPRE GADO
Diretor Obras e Serv. Públicos	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Diretor Turismo	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Diretor Administração e Controle	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Diretor Fazenda, Gestão e Contr.	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Diret.de Compras e Almoxarifado	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Diretor Planejamento	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Inspetor Sanitário	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Superv. de Faturamento Hospit.	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Supervisor Serv. Públicos	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Supervisor Engenharia	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Supervisor Transito e Transporte	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Superv. Transp. Escolar	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Dirigente Setor	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
Assessor Imprensa	-	01	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-
Coordenador Creche	-	06	-	-	-	04	-	-	-	02	-	-
Coordenador Área	-	08	-	-	-	04	-	-	-	04	-	-
Chefe Equipe	-	18	-	-	-	02	-	-	-	16	-	-
Encarregado da Junta Militar	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Medico PSF	-	06	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-
Enfermeiro Padrão PSF	-	06	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-
Auxiliar Enfermagem PSF	-	12	-	-	-	03	-	-	-	09	-	-
Oficial Administrativo	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Agente Serviços Gerais PSF	-	06	-	-	-	04	-	-	-	02	-	-
Zelador/Vigia PSF	-	12	-	-	-	01	-	-	-	11	-	-
Medico Ponto Atendimento	-	06	-	-	-	-	-	-	-	06	-	-
Agente de Saúde Comunitário	-	38	-	-	-	36	-	-	-	02	-	-
Ag.Comb.Doenças Epidemiolog.	-	14	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-
Ouvidor do conselho Mun.Saúde	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
Conseheiros (Tutelar)	-	05	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-
TOTAL	732	181	-	-	307	101	168	-	257	80	-	-

PREFEITO = 01
PENCIONISTA = 01

Data: 28.02.2006

Max Joel Russi
Prefeito Municipal

Jesus Cabral Galindo
Contador CRC 3443 - MT

12

Encaminhe-se para a leitura na primeira Sessão Extraordinária
Em, 10/11/97 Ass. do Presidente _____

A Comissão de Administração Pública
Para Parecer Em, 10/11/97 Ass. do Presidente _____

Entregue ao Presidente da Comissão de Administração Pública
Em, 11/11/97 Ass. Sec. Administrativa Lucineia Santos

Recebi o presente Projeto para Parecer . Em, 11/11/97
Ass. do Presidente da Comissão de Administração Pública
Alfredo

Para o Relator _____

Recebi . Em, ___ / ___ / ___ Ass. _____

Devolvido para a Secretaria Administrativa em 24/11/97
Assinatura Lucineia Santos

Tendo a Comissão dado seu parecer , ao Plenário para a Aprovação.

Em, ___ / ___ / ___ Ass. do Presidente _____

Aprovado _____ / _____

Oficie-se ao Executivo para Sanção.
Sala das Sessões , em ___ / ___ / _____

Ass. do Presidente _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

13

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.029/97 de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre alteração do Anexo I, com criação de três novos cargos e respectivas vagas, bem como de novas vagas para o cargo de recreacionista e dá nova redação ao anexo V (art.06) do cargo de recreacionista, constante da Lei nº. 680/97 de 07 de outubro de 1997, que alterou a Lei 569/97 de 02 de fevereiro de 1994, e dá outras providencias”

PREÂMBULO

O projeto de lei acima mencionado, apresentado pelo Prefeito Municipal, pretende aumentar o numero de vagas para o cargo de recreacionista, elevando-o para a quantidade de 22 (vinte e duas) vagas e criando os cargos de Monitor de Pesquisas e Planejamento e Monitor de Promoção e Divulgação, ambos com uma vaga e pertencentes ao setor de turismo e o cargo de Técnico em Processamento de Dados com duas vagas para o setor de informática.

Em sua mensagem o Prefeito justifica o projeto, no que se refere aos cargos do turismo, com a necessidade que tem a Administração Pública Municipal em dar suporte ao Programa da Industria, do Comercio e do Turismo, com o apoio da Embratur, que está sendo implantado em nosso Município.

Quanto ao cargo do processamento de dados, diz que embora quase que totalmente informatizado, a Prefeitura não possui em seu quadro de pessoal, cargos para abrigar funcionários tecnicamente preparados para informar e resolver os problemas relacionados à informática.

No que se refere ao aumento de vagas para o cargo de recreacionista, é a previsão de construção de novas creches, bem como não haver necessidade de que o titular tenha mais que o 1º. grau completo.

PARECER

Analisando o projeto e conhecendo a realizada da atual administração, verificamos que as modificações pretendidas, a criação dos cargos e aumento do numero de vagas realmente são necessários, razão porque nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1997

Vereador Adauto Inácio de Andrade - Presidente e Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Handwritten initials

ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

Handwritten signature
Vereador Valter Antônio Soares - Membro

ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

Handwritten signature
Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro

PARECER DA COMISSÃO

CONSIDERANDO OS VOTOS ACIMA, A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA É DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

Handwritten signature
Vereador Adauto Inácio de Andrade - Presidente

Handwritten signature
Vereador Valter Antônio Soares - Membro

Handwritten signature
Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro

Entregue ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Em, 24/11/97 Ass. Sec. Administrativa Lucineia Santos

Recebi o presente Projeto para Parecer Em, 24/11/97
Ass. do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Para o Relator Milton Fereira
Recebi Em, 24/11/97 Ass. [Signature]

Devolvido para a Secretaria Administrativa em 09/12/97
Assinatura Lucineia

Tendo todas as Comissões dado seus pareceres, ao Plenário para a Aprovação.
Em, 09/12/97 Ass. do Presidente [Signature]

Aprovado por unanimidade na Sessão Extraor-
dinária do dia 10/12/97, com Emendas.

Oficie-se ao Executivo para Sanção.
Sala das Sessões, em 10/12/97
Ass. do Presidente [Signature]



16

RELATÓRIO

Chegou para nosso parecer e análise o Projeto de Lei nº 29/97 , de 05 de novembro de 1.997 do Executivo , que “Dispõe sobre a alteração do Anexo I com criação de três novos cargos e respectivas vagas , bem como de novas vagas para o cargo de Recreacionista e dá nova redação ao Anexo V (art. 06) do cargo de Recreacionista , constantes da Lei nr. 680/97 , de 07.10.97, que alterou a Lei 569/94 , de 02.02.94 , e dá outras providências”.

O Executivo pretende com esta Lei acrescentar no Anexo I , no grupo ocupacional Técnico Administrativo da Lei 569/97 novos cargos como:

- a) Monitor de Pesquisa e Planejamento
- b) Monitor de divulgação e Promoção
- c) Técnico e Processamento de Dados

E acrescentar 14 (quatorze) vagas no Cargo de Recreacionista , e alterar o Requisito para seu Provimento para 1º grau completo.

Em análise , até para buscar melhor explicação sobre o aumento das vagas e dos novos cargos a serem criados , chegamos a seguinte conclusão:

1- O aumento das 14 (quatorze) vagas de **Recreacionista**, se dá necessidade funcional das Creches “Menina Angélica”, que possui 78 (setenta e oito) crianças de idade de 6 (seis) meses até a idade de 6 (seis) anos, “Creche João de Barro” que possui 50 (cinquenta) crianças de 2 à 6 anos e apoio que a Prefeitura dá a creche “Casa da Criança” , colocando a disposição da mesma , Funcionários.

Sendo a Estrutura da “Menina Angélica” assim:

01 - Berçário - 02 Recreacionista
Maternal - 02 Recreacionista
Pré - Escolar - 01 Recreacionista

[Handwritten signature]
97.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

12
R. C.

TOTAL - 05 Reacionista em períodos de 06 (seis) horas cada turno , a qual funciona das 6 hs às 18 hs ininterruptas, sendo assim só a creche "Menina Angélica" necessita de 10 (dez) Reacionista.

Então , justifica o Executivo solicitar o aumento de mais 14 (quatorze) vagas , haja visto estar no plano do Executivo para 1.998 a construção da creche do Bairro São Sebastião.

2- Concernente as vagas de monitores o Executivo dá maior suporte a Secretaria de Industria Comércio e Turismo , haja visto, o salto que o Executivo pretende dar no desenvolvimento do turismo em 98 para efetivamente participar do Programa Nacional de Municipalização do Turismo (P.N.M.T).

Somos, pela Constitucionalidade , Legalidade do Projeto e **PARECER FAVORÁVEL** com as EMENDAS acrescentada.

SALA DAS SESSÕES
EM, 09 de dezembro de 1.997

VER. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

9.

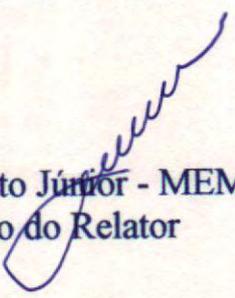


ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça


VER. Sérgio Stralio - PRESIDENTE
Acompanho Voto do Relator


VER. Altino Porto Júnior - MEMBRO
Acompanho Voto do Relator

PARECER DA COMISSÃO

Considerando os Votos acima a Comissão de Constituição e Justiça é de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO com a EMENDA apresentada.

SALA DAS SESSÕES
EM, 09 de dezembro de 1.997


VER. Sérgio Stralio
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

19
JF

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se ao Anexo V (artigo 06) , no cargo de Monitor de Divulgação e Promoção , nos exemplos de obrigações e síntese dos deveres o seguinte:

SÍNTESE DOS DEVERES : , publicar , editar matérias dos diversos Setores Administrativos.

EXEMPLO DE OBRIGAÇÕES : , publicar , editar matérias de interesse dos diversos Setores do Executivo.

SALA DAS SESSÕES

EM, 09 de dezembro de 1.997

VER. Milton Ferreira Júnior
RELATOR



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

92

PROJETO DE LEI NR. 029/97, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, COM CRIAÇÃO DE TRÊS NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE RECREACIONISTA E DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V (ART.06) DO CARGO DE RECREACIONISTA, CONSTANTES DA LEI NR. 680/97, DE 07.10.97, QUE ALTEROU A LEI 569/94, DE 02.02.94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO -, da Lei nr. 569/94, de 02.02.94, modificado pelo artigo 1º, da Lei 680/97, de 07.10.97, com criações dos Cargos de MÔNITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO; MÔNITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO e TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, respectivos números, Padrões e Carga Horária, bem como de novas Vagas para o Cargo de RECREACIONISTA, passando a vigor com a seguinte redação:

“ Artigo 1º

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS


m.l.
97.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

9/10

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NR. CARGOS	PADRÃO	C/H SEMANAL
------------------------	------------	--------	-------------

GRUPO OCUPACIONAL:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Recreacionista	22	4	44 Horas
Monitor de Pesq. e Planejamento	01	6	44 Horas
Monitor de Prom. e Divulgação	01	6	44 Horas
Técnico em Proc. de Dados	02	6	44 Horas

Artigo 2º - Ficam criados os Anexos V (art. 06) , dos Cargos de MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO; MONITOR DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO e TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, criados por esta Lei e alterado o Anexo V (art. 06) , do Cargo de RECREACIONISTA, criado pela Lei nr. 680/97 , de 07.10.97, vigendo com as seguintes redações:

“ANEXO V (ART . 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO : MONITOR DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

PADRÃO : 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver estudos que permitam conhecer a situação do mercado Turístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a evolução da oferta de equipamentos e serviços Turísticos; Definir , classificar e estudar o fluxo Turístico; Detectar os desajustes entre a oferta e demanda de bens e serviços Turísticos; Desenvolver estudos visando definir áreas prioritárias para o Turismo ; Desenvolver estudos que permitam programar o atendimento das necessidades do Turismo receptivo ; Dar soluções às

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

[Handwritten initials]

reclamações recebidas nos postos de recepção e informação; Traçar um plano básico de pesquisas ; Planejar , antecipadamente, o critério de avaliação de cada pesquisa ; Definir critérios para classificação das empresas , bens , serviços e atrativos Turísticos; Definir e desenvolver o programa de incentivos ao Turismo no âmbito municipal ; Formular e implantar sistemas de estatísticas ; Formular e implantar sistemas de cadastro de serviços e atrativos Turísticos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Período normal de trabalho 44 horas semanais
- b) Outras: Serviço interno e externo , conforme se faça necessário.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público , especificações fixadas na expedição”.

“ ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO : Estrutura Administração (Designação)

CARGO : MONITOR DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

PADRÃO : 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Estabelecer a política de relacionamento direto com o público em geral , através de contatos , informações , recepção e acompanhamento de visitantes, publicar , editar matérias dos diversos Setores Administrativos.

EXEMPLOS DE OBRIGAÇÕES: Recepcionar e orientar visitantes nos pontos de entrada do Município ; Manter serviço permanente de troca de informações; Organizar e manter fichários , guias de listagens atualizadas ; Manter postos volantes de atendimento ; Atender as sugestões e reclamações provenientes do público em geral; Registrar , diariamente , os serviços prestados , executando sistemas de relacionamento com empresas; Implantar programas com a finalidade de estimular , orientar e ampliar a demanda Turística, executando campanhas que visem a divulgação da oferta Turística; Promover campanhas educativas e de esclarecimentos; Promover vindas de correntes Turísticas ; Organizar e editar o calendário de eventos; Estabelecer a estratégia de serviços de apoio às correntes Turísticas; Divulgar as realizações , atrativos , bens e serviços

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

93

do Município; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, publicar , editar matérias de interesse dos diversos Setores do Executivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de Trabalho 44/ horas semanal.
- b) Outras: Serviço interno ou externo , conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 2º Grau Completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.”

“ ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO : Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO : TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

PADRÃO: 06

SÍNTESE DOS DEVERES : Supervisão e Gerenciamento do Sistema de Processamento de Dados no que diz respeito ao funcionamento dos equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Solução de problemas relacionados à operação de equipamentos de informática; Manutenção da segurança de dados do sistema; Orientação quanto ao funcionamento de equipamentos e programas genéricos; Interação junto aos fabricantes ou produtores de sistemas ou programas genéricos e específicos , visando a solução de problemas relacionados a sistemas ou programas; Zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática; Assistir ao usuário de programas e equipamentos quanto a correta utilização; Promover e orientar quanto ao estado de conservação dos equipamentos e programas; Prestar informações à administração e ou à manutenção dos equipamentos , quanto a defeitos apresentados pelos mesmos; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : Período normal de trabalho de 44/horas semanal.
- b) Outras : Serviço externo e interno, conforme se faça necessário.

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 2º Grau Completo.
- b) Formação Profissional : Habilitação em Processamento de Dados, computação , ou curso congêneres.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público especificações fixadas na expedição.”

“ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO : RECREACIONISTA

PADRÃO : 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver , em conjunto com a coordenadoria , atividades inerentes à evolução da criança na faixa etária de 06 meses a 06 anos , proporcionando seu bem estar e interação família-creche e creche-escola.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar a criança com atividades psicomotoras , bem como noções de higiene , alimentação e limpeza; Executar atividades relacionadas com: saúde infantil, higienização bucal e corporal, desenvolvimento da coordenação motora , através de jogos e exercícios físicos promovidos por meio de brincadeiras infantis e contato familiar com participação de reuniões com as mães; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço interno ou externo , conforme se faça necessário. Sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 1º Grau Completo.

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 2º Grau Completo.
- b) Formação Profissional : Habilitação em Processamento de Dados, computação , ou curso congêneres.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público especificações fixadas na expedição."

"ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO : RECREACIONISTA

PADRÃO : 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver , em conjunto com a coordenadoria , atividades inerentes à evolução da criança na faixa etária de 06 meses a 06 anos , proporcionando seu bem estar e interação família-creche e creche-escola.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar a criança com atividades psicomotoras , bem como noções de higiene , alimentação e limpeza; Executar atividades relacionadas com: saúde infantil, higienização bucal e corporal, desenvolvimento da coordenação motora , através de jogos e exercícios físicos promovidos por meio de brincadeiras infantis e contato familiar com participação de reuniões com as mães; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44/horas semanal.
- b) Outras: Serviço interno ou externo , conforme se faça necessário. Sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: 1º Grau Completo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

25

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.”

Artigo 3º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes à matéria.

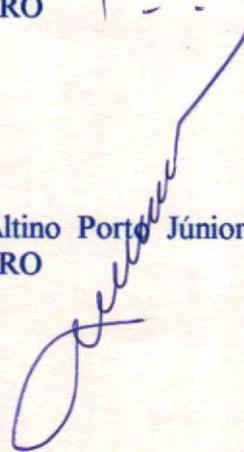
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


VER. Sérgio Stralotto
PRESIDENTE


VER. Milton Ferreira Júnior
MEMBRO


VER. Altino Porto Júnior
MEMBRO